



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis

## NOTA INFORMATIVA Nº 4/2021-.DCCI/SVS/MS

*Dispõe sobre a vacina para doença pneumocócica em pessoas vivendo com HIV.*

### **I - CONTEXTUALIZAÇÃO**

Considerando a importância do acesso aos imunobiológicos no processo de cuidado integral das pessoas vivendo com HIV (PVHIV) e sua contribuição expressiva para redução da morbimortalidade nesta população, essa nota tem objetivo de orientar a indicação de vacinação das PVHIV utilizando as vacinas pneumocócicas polissacarídicas (Pneumocócica 23 valente) e conjugadas (Pneumocócicas 10 e 13 valente).

### **II - ORIENTAÇÕES**

A vacina Pneumocócica-23 é polissacarídica, contém 23 sorotipos de pneumococo, os mais frequentes causadores de doença. Embora sua resposta imunológica esteja associada a curta duração, ela apresenta efetividade e diminui risco de doença invasiva, podendo ser utilizada em determinados grupos especiais.

As vacinas conjugadas (Pneumocócicas 10 e 13 valente) possuem ligação covalente de polissacarídeos com proteína carreadoras, assim, são capazes de produzir resposta imunológica mais robusta e proteção de longa duração.

A vacina Pneumocócica 10 valente está disponível na rede básica para todas as crianças menores de 5 anos de idade, como parte integrante do Calendário Nacional de Vacinação. A vacina Pneumocócica 13 valente foi disponibilizada em 2019, para uso nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), em populações vulneráveis: PVHIV, transplantados de medula óssea e órgãos sólidos e pacientes oncológicos.

A utilização das vacinas pneumocócicas são essenciais no cuidado das PVHIV, pois nessa população existe a possibilidade de suscetibilidade ao agente descrito e consequente doença invasiva.

Dessa forma, é fundamental que todos os profissionais da saúde que estão envolvidos no cuidado das PVHIV, rotineiramente verifiquem a situação vacinal e atualizem a carteira de vacinação quando necessário, das pessoas sob

seus cuidados, conforme as diretrizes atualmente vigentes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O esquema vacinal para PVHIV deverá seguir a recomendação conforme tabela 1:

Tabela 1. Recomendação de vacinação contra doença pneumocócica em Pessoas Vivendo com HIV e sem vacinação pneumocócica prévia.			
Indicação	Pneumo-13	Pneumo-23	
PVHIV	Recomendado	Recomendado: 8 semanas após a Pneumo-13	Recomendado: Segunda dose após 5 anos da primeira dose
Acima de 5 anos	1 dose	1 dose	1 dose

Fonte: Adaptado do Manual do CRIE. 5ª edição.

Para aqueles indivíduos que já receberam a vacina pneumocócica 23 valente previamente, deve ser respeitado intervalo de um ano para que possam receber a vacina pneumocócica 13 valente.

### III - CONCLUSÃO

A vacinação das PVHIV como parte fundamental do processo de cuidado dessa população, pressupõe que os serviços de saúde possam atuar como protagonistas deste cuidado, identificando os usuários com critérios para imunização e realizando o encaminhamento destes ao CRIEs, conforme fluxos definidos localmente.

Atenciosamente,

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA  
Diretor

Brasília, 09 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 11/02/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,

do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018990414** e o código CRC **ABD8A6BF**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.018546/2021-81

SEI nº 0018990414

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis - .DCCI  
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>